

PORTARIA Nº 16.575, DE 17/03/2020.

FICAM SUSPENSOS OS REGISTROS DE PONTO BIOMÉTRICOS, EM RAZÃO DO DECRETO N.º 37.740, DE 16/03/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 37.740, DE 16/03/2020 QUE DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, E DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam suspensos os registros de ponto biométrico para todos os servidores municipais, salvo os servidores isentos de controle de frequência constante na IN SRH Nº 001/2014.

§ 1º O controle de frequência dos servidores públicos municipais será realizado por meio de folha de frequência individual conforme Anexo I, devendo ser preenchido com nome completo do servidor e matrícula.

§ 2º A folha de frequência deve ser preenchida diariamente com o horário de chegada, saída e retorno de almoço, assinatura legível do servidor e da chefia imediata.

§ 3º A folha de frequência descrita no §2º deste artigo, deverá ser carimbada ou preenchida com os dados do cargo e matrícula da chefia imediata.

§ 4º A folha de frequência deve ser enviada para o e-mail [pontorh@aracruz.es.gov.br](mailto:pontorh@aracruz.es.gov.br), até o quinto dia útil do mês subsequente.

§ 5º O descumprimento dos parágrafos anteriores gerará a falta injustificada correspondente ao dia, ou ao mês.

**Art. 2º** O Setor de Ponto não fará atendimento ao público, devendo qualquer solicitação ou dúvida ser encaminhada no e-mail [pontorh@aracruz.es.gov.br](mailto:pontorh@aracruz.es.gov.br).

**Parágrafo único.** O servidor deve observar se o Setor de Ponto confirmará o recebimento do e-mail, e caso contrário deverá encaminhar o e-mail novamente e aguardar a confirmação.

**Art. 3º** Esta Portaria terá vigência enquanto perdurar a situação descrita no Decreto nº 37.740, de 16/03/2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de março de 2020.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**CONTROLE DE FREQUÊNCIA**

<b>MÊS:</b> _____ / _____						
<b>Nome:</b> _____						
<b>Matrícula:</b> _____		<b>Cargo:</b> _____				
<b>Local de Trabalho:</b> _____						
Dia	Marcações			Servidor	Chefe Imediato	
	Entrada	Intervalo	Saída			
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
<b>Obs:</b> _____						
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; border: none; text-align: center;">           _____ Assinatura do Servidor         </td> <td style="width: 50%; border: none; text-align: center;">           _____ Assinatura do Chefe Imediato         </td> </tr> </table>					_____ Assinatura do Servidor	_____ Assinatura do Chefe Imediato
_____ Assinatura do Servidor	_____ Assinatura do Chefe Imediato					

